

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 1/2023 MESTRADO E DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que no período de 05/12/2022 a 28/12/2022, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do *Google Forms*, no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1SuNC6fB3TGf-B_I_AOi6lrUNAOehLrEPEksIYEEKe3s/, optando pelo nível do curso pretendido (mestrado ou doutorado). Para realizar a inscrição, o candidato deve ter uma conta do Google (*Gmail*), preencher corretamente o formulário, efetuando o envio (*upload*) dos documentos exigidos no item 3.1, em formato digital (digitalização legível ou nato-digital). Não serão aceitas inscrições presenciais, via Correios ou quaisquer outras formas que não a descrita. As inscrições serão realizadas a partir das 12h00 do dia 05/12/2022 até as 12h00 do dia 28/12/2022, impreterivelmente, não sendo admitidas inscrições após o horário estabelecido.

1.2 Contatos: e-mail do processo seletivo (selecaociroft01@gmail.com); e-mail do Programa de Pós-Graduação (ppg.ciroft.ufmg@gmail.com); e telefone (31) 3409-9641. Informações no site: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/>

1.3 A Coordenação do PPG poderá, ao seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do PPG (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do

candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2023, 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 (três) das 15 (quinze) vagas ofertadas para o Mestrado e 02 (duas) das 10 (dez) vagas ofertadas para o Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. O optante pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste Edital.

2.3 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de Fluxo Contínuo, para ingresso durante o ano letivo de 2023, de acordo com o cronograma a ser divulgado pela Secretaria do PPG. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo MEC. No ato da inscrição, o candidato ao Mestrado ou ao Doutorado deverá enviar o formulário (https://docs.google.com/forms/d/1SuNC6fB3TGf-B_I_AOi6lrUNAOehLrEPEksIYEEKe3s/) devidamente preenchido, efetuando o envio (*upload*), em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a. Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido. Na ausência do diploma, outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do prazo para registro acadêmico no curso de pós-graduação (17/02/2023), ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- b. Documentos de identificação pessoal: carteira de identidade (RG) ou carteira profissional; certidão de nascimento ou de casamento; Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou carteira nacional de habilitação (CNH); comprovante de endereço atual;
- c. Para os candidatos brasileiros, certidão de quitação eleitoral com data posterior ao 2º Turno das Eleições Gerais de 2022, a ser emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- d. Para candidatos brasileiros e do sexo masculino, certificado de reservista ou de outro documento que comprove quitação com as obrigações militares. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. Ainda, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, os candidatos que, a partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, estarão desobrigados de apresentar o documento militar;
- e. Para candidatos estrangeiros, documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente a página de identificação; caso aprovado, página do visto de entrada no Brasil;
- f. Curriculum Lattes – versão para impressão. (Disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site <http://lattes.cnpq.br/>);
- g. Anteprojeto (para mestrado) ou Projeto (para Doutorado). Não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no (ante)projeto, sob pena de desclassificação no concurso. O (ante)projeto deverá compreender, no máximo, 20 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- i. Folha de rosto (que não conta como página), contendo o título do (ante)projeto e indicação de uma das linhas de pesquisa relacionadas do PPG. (A relação das linhas de pesquisa do PPG está disponível no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/linha-de-pesquisa-e-areas-de-concentracao/>.);
 - ii. Resumo;
 - iii. Justificativa e relevância do (ante)projeto;
 - iv. Objetivos;
 - v. Material e métodos;
 - vi. Viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado ou até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado;
 - vii. Descrição dos possíveis impactos científicos, tecnológicos e sociais além de produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos quando da realização do projeto;
 - viii. Possibilidade de internacionalização, interação com grupos de pesquisa no Brasil e exterior.
- j) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão enviar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1mt_UjHD7nUnbPMzZELRvJTMqKi6cdgXy/.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação nesta seleção.

3.3 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa (Ante/projeto) pelos membros da Comissão Examinadora.

- 3.4 Não serão deferidas inscrições com documentação incompleta e/ou cujo (ante)projeto não esteja em conformidade com o item 3.1 alínea 'g', bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital. Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.
- 3.5 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida, dentro do período de inscrição.
- 3.6 A homologação das inscrições será divulgada no dia **03/01/2023** no site do PPG.
- 3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser datados e assinados (física ou digitalmente) pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com.
- 3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.8 deste Edital.
- 3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1 Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o Mestrado e outra para o Doutorado. Cada Banca Examinadora será constituída por, pelo menos, 03 (três) membros docentes, com um mínimo de 02 (dois) membros vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia, todos com o título de doutor, indicados pelo Colegiado deste Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site do PPG, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a

declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 DO PROCESSO SELETIVO ONLINE

5.1 A seleção dos candidatos consistirá de três etapas com o valor de 100 (cem) pontos cada uma, de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas:

- a. 1ª etapa: avaliação do (ante)projeto de pesquisa;
- b. 2ª etapa: avaliação do Currículo Lattes;
- c. 3ª etapa: apresentação oral do (ante)projeto de pesquisa, seguida de arguição do candidato.

5.2 Será eliminado o candidato que:

- a. Não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das etapas;
- b. Não comparecer à apresentação oral e arguição do projeto na data e no horário informado previamente pela Secretaria aos candidatos aprovados nas 1ª e 2ª etapas.

5.3 **1ª Etapa: avaliação do (ante)projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório.

- a. Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no (ante)projeto (10 pontos); correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos propostos no (ante)projeto (20 pontos); viabilidade de execução do (ante)projeto dentro do prazo previsto (30 pontos); impactos científicos, tecnológicos e sociais: publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo de execução do projeto, relevância social da pesquisa, possibilidade de internacionalização, interação com grupos de pesquisa no Brasil e exterior (30 pontos); enquadramento do (ante)projeto em uma das linhas de pesquisa do Programa (10 pontos).

b. O resultado dessa etapa será divulgado no dia **17/01/2023** no site do PPG.

5.4 2ª etapa: avaliação do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório.

- a. Para o Mestrado serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: monitoria, experiência docente e/ou experiência profissional e residência médica, especialização e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (até 25 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (até 05 pontos); iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (até 20 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional (até 20 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (até 20 pontos); disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (até 10 pontos).
- b. Para o Doutorado serão analisados os seguintes quesitos, constantes no currículo entregue no ato da inscrição: participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, iniciação científica como bolsista e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (até 15 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas, capítulos de livros, livros, cartilhas e patentes (até 25 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos de abrangência regional, nacional e/ou internacional na área de sua proposta (até 15 pontos); experiência profissional, residência médica e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (até 20 pontos); experiência docente, orientação e/ou coorientação de iniciação científica com bolsa e/ou voluntária registrada na respectiva instituição (até 20 pontos); prêmios, títulos, menção honrosa e/ou outras distinções (até 05 pontos).
- c. O resultado dessa etapa será divulgado, em conjunto com o da 1ª etapa, no dia **17/01/2023**, no site do PPG.

5.5 Caberá recurso contra o resultado das 1ª e 2ª etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias

úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recursos devem ser datados e assinados (física ou digitalmente) pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com.

5.6 3ª Etapa: arguição do (ante)projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório

- a. A apresentação do (ante)projeto de pesquisa e arguição será realizada no tempo de 15 minutos, sendo a apresentação limitada a 5 minutos.
- b. A apresentação do projeto seguida de arguição será no formato à distância (online) utilizando sistema de videoconferência pela plataforma Google Meet. É de responsabilidade do candidato providenciar local adequado, computador pessoal e serviço de conexão garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, resultará em desclassificação do candidato. Recomenda-se não usar dispositivos móveis (smartphone e tablet).
- c. As orientações para o acesso ao sistema de videoconferência serão enviadas ao candidato em momento oportuno, antes do início da 3ª Etapa, por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. O candidato responsabilizar-se-á pela qualidade da sua conexão de internet e pelo funcionamento da webcam e do microfone.
- d. Serão analisados os seguintes quesitos: domínio do conteúdo técnico-científico do (ante)projeto (até 10 pontos); grau de participação do candidato na concepção e no desenvolvimento do (ante)projeto (até 15 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do (ante)projeto (até 25 pontos); fundamentação, delineamento e estruturação metodológica do (ante)projeto (até 20 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do (ante)projeto de pesquisa (até 30 pontos).
- e. A ordem de apresentação seguida de arguição do (ante)projeto será divulgada no site do PPG, até **19/01/2023**.

f. A 3ª etapa será realizada entre os dias **23 e 25/01/2023**, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

5.7 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1 A nota final de cada candidato será calculada considerando a média aritmética dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas. A classificação de todos os candidatos será dada por ordem decrescente das notas.

6.2 Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, separadamente, serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação dos resultados: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados no Mestrado e no Doutorado, observado o limite das vagas divulgado no item 2.1 deste Edital.

6.3 O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem:

- Maior nota na avaliação do (ante)projeto;
- Maior nota na avaliação do Currículo Lattes;
- Maior nota na apresentação oral do (ante)projeto seguida de arguição;
- Persistindo o empate, maior idade.

6.4 O resultado final será divulgado, com as notas de cada avaliação e a classificação dos candidatos listados por ordem decrescente das médias apuradas, no dia **27/01/2023**, no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgcirurgiaoft/processo-seletivo/>. Os resultados não serão fornecidos por telefone, e-mail ou quaisquer outros meios.

- 6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.8 O prazo para recurso será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser datados e assinados (física ou digitalmente) pelo candidato e enviados para o e-mail: selecaociroft01@gmail.com. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações de cada etapa, mediante solicitação à Coordenação.
- 6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 6.10 A documentação de candidatos “aprovados, mas não classificados”, dos “reprovados” e daqueles com indeferimento da inscrição serão descartados do banco de dados do Programa até 90 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

7 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias **14 e 15/02/2023** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site

<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (documentos legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **17/02/2023**.

- 7.2 O candidato que apresentou, no ato da inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail selecaociroft01@gmail.com, até o dia **11/02/2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial (ou oficialmente reconhecido) ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.
- 7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 7.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do PPG, por meio do e-mail selecaociroft01@gmail.com, até o dia 11/02/2023, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou a Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do PPG. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico> no tópico “Documentação”.

- 7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.
- 7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.
- 7.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, para alunos de Mestrado, e de 24 (vinte e quatro) meses, para alunos de Doutorado. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.
- a. Serão aceitos os seguintes certificados expedidos nos últimos 03 (três) anos ou dentro do prazo de validade do exame:
- i. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 - pontuação mínima de 60%. (O candidato ao Doutorado poderá, ainda, apresentar o mesmo certificado apresentado, nos últimos 05 (cinco) anos, para algum curso de Mestrado da UFMG.)

- b. Serão aceitos um dos seguintes certificados expedidos nos últimos 05 (cinco) anos ou dentro do prazo de validade do exame:
- i. TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Test) - pontuação mínima de 40 pontos;
 - ii. TOEFL CBT (Test of English as a Foreign Language – Computer-Based Test) - pontuação mínima de 120 pontos;
 - iii. TOEFL PBT (Test of English as a Foreign Language – Paper-Based Test) - pontuação mínima de 430 pontos;
 - iv. TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) - pontuação mínima de 460 pontos;
 - v. TOEIC (Test of English for International Communication) - pontuação mínima de 400 pontos;
 - vi. IELTS (International English Language Testing System) - pontuação mínima de 4.0;
 - vii. Os certificados da Cambridge English - nível mínimo PET.
 - viii. Também serão aceitos, a juízo do Colegiado, outros certificados expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

Prof.^a Vivian Resende
Coordenadora do PPG em Ciências Aplicadas à Cirurgia e à Oftalmologia